INDICAÇÃO Nº CM 767/2018

Exmo. Senhor Vereador
Adair Otaviano DD.Presidente
Cãmara Municipal de Divinópolis
NESTA

O Vereador que a presente subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado através de indicação ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando que seja firmado contrato com a Cies Global para a implantação do Hospital Dia no Município de Divinópolis.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária, uma vez que o Município de Divinópolis, atravessa por uma gigantesca crise de atendimento à saúde, acarretando seríssimos transtornos e gravíssimas consequências a todos os usuários do sistema. Portanto, a celebração do supramencionado contrato, para a implantação do Hospital Dia, se apresenta como uma necessária e excelente solução para grande parte dos problemas de saúde do município, sem contar com a geração de emprego aos profissionais de saúde. Tudo isso, em troca apenas do terreno para a construção do mencionado Hospital, sem qualquer outro ônus para o município. O Hospital Dia oferecerá gratuitamente procedimentos, consultas e exames de apoio diagnóstico e terapêutico na modalidade Gestão da Patologia. Tem como objetivo realizar cirurgias de baixa complexidade, como catarata, hérnias, fimose, pterígio e tratamento cirúrgico de varizes. Também serão oferecidos atendimentos em cardiologia, cirurgia geral, cirurgia vascular, clínica médica, coloproctologia, gastroenterologia, neurologia, oftalmologia, radiologia, urologia e otorrinolaringologia. Além disso, serão oferecidos a população exames como endoscopia digestiva alta, ultrassonografia, ecocardiograma, mamografia digital bilateral, eletroneuromiografia, entre outros. Hospital-Dia ou "Serviço de Internação Parcial" é uma estrutura organizacional de uma instituição de saúde com um espaço físico próprio onde se concentram meios técnicos e humanos qualificados, que fornecem cuidados de saúde de modo programado a doentes em ambulatório, em alternativa à hospitalização clássica, por um período normalmente não superior a 12 horas, não requerendo assim estadia durante a noite. Trata-se de uma modalidade de atendimento médico inicialmente pensada para redução de custos das pequenas cirurgias (cirurgias eletivas) com internamento e simultâneo benefício na redução de riscos para o paciente das infecções hospitalares. Os Hospitais Dia também se destinam ao atendimento de pacientes psiquiátricos que estão sendo reintegrados ao convívio social, sendo que o atendimento é intensivo, ou seja o paciente frequenta a unidade hospitalar diariamente durante o período diurno, passando o restante do dia com a família e a comunidade onde reside. Em termos previdenciários designa o hospital ou parte dele que oferece serviços terapêuticos, que os pacientes geralmente

frequentam todos os dias, mas vão para casa ou para uma ala hospitalar na noite. A legislação que trata de Hospital dia é a Portaria GM/MS nº 44, de 10 de Janeiro de 2001, do Ministério da Saúde. A instituição mantem parceria com entidades públicas e privadas, pratica a tabela do SUS e tem um custo mínimo para o Estado, pois conta om apoio de grandes empresas, prestando um serviço multidisciplinar e de qualidade sem onerar aos municípios onde atuam. Atualmente, há uma unidade do Hospital Dia na cidade de Nova Serrana, já em fase final de sua instalação, com apenas a doação do terreno pelo município, onde irá solucionar a grande maioria dos problemas de saúde da cidade e micro-região.

Para a habilitação do serviço de hospital dia é necessário o encaminhamento dos seguintes documentos à CGHOSP:

- Resolução CIB - Comissão Intergestores Bipartite;
- Ofício de solicitação do Gestor;
- Relatório da Vigilância Sanitária Local;
- Declaração de cumprimento das exigências da Portaria GM/MS n°44/2001.

Respeitosamente,

Divinópolis, 22 de Maio de 2018

Vereador Sargento Elton
Líder do PEN